



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. 76.178.011/0001-28

Av. Trifon Hanysz, 85 — Fone (0427) 77-1122 85.170 Pinhão - Paraná

Lei No. 024/89

DATA: 26/09/1989

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar a denominação de Major JOÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA, a uma das vias públicas de nossa cidade ainda sem denominação.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Major JOÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA, via pública não nominada, no perímetro urbano de nossa cidade.

Art. 2º Em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o Poder Executivo Municipal deverá providenciar a inscrição: rua ou travessa Major JOÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA, em placa própria, designado a data e horário para afixação da mesma, na presença de familiares do homenageado e demais interessados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 1989.

DARCI BROLINI
Prefeito Municipal